

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

\_

#### **TERMO DE ADITAMENTO N.º 13/08**

Processo Administrativo n.º 06/10/35.696

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial nº 101/06

Termo de Contrato n.º 349/06

Objeto: Serviços de limpeza, asseio e conservação predial.

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS devidamente representado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA., por seu representante legal, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** Fica prorrogado o contrato inicial, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/02/08.

### **SEGUNDA - DO ADITAMENTO**

**2.1.** Fica aditado o contrato inicial no percentual equivalente a 17,87% (dezessete vírgula oitenta e sete por cento), no importe de R\$ 807.606,35(oitocentos e sete mil, seiscentos e seis reais e trinta e cinco centavos), a partir de 14/02/08.

#### TERCEIRA – DO VALOR

**3.1.** Dá-se ao presente termo o valor total já reajustado e aditado de R\$ 5.325.509,88 (cinco milhões, trezentos e vinte e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e oito centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUARTA – DA ALTERAÇÃO

**4.1.** Por este instrumento considera-se alterada a Cláusula Quarta, item 4.1 e subitem 4.1.1., do Termo de Contrato n.º 349/06, conforme solicitado às fls. 1991, nos seguintes termos:

Onde se lê: "4.1 – O valor da hora/homem constante...

4.1.1 – O valor da hora/homem constante..."

**Leia-se: "4.1 –** O valor **mensal** constante...

4.1.1 - O valor mensal constante..."

## QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.°s 07140.12.365.2002.4188.0119.01.210.000.339039-78 e 07140.12.361.2002.4188.0114.01.220.000.339039-78, conforme fls. 2062 do Processo.

#### SEXTA - DA GARANTIA DO ADIMPLEMENTO

**6.1.** A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 266.275,49 (duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, devendo neste ato recolher o valor de R\$ 252.882,66 (duzentos e cinqüenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos), pois o valor de R\$ 13.392,83 (treze mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos), já foi devidamente recolhido, conforme informado às fls. 2118 do Processo.

# SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

**7.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 10 de fevereiro de 2008.

### DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

## **CARLOS HENRIQUE PINTO**

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

#### **SAULO PAULINO LONEL**

Secretário Municipal de Administração

### ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA

Representante Legal: Fredy Lavatens Ribera R. G. n.º 6.231.440-3 C. P. F. n.º 876.681.148-15